GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-015532.989.23-3 – Prestação de Contas.

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Sociedade Campineira de Educação e Instrução.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn, Eleuses Vieira de Paiva (Secretários Estaduais), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF) e José Eduardo Meschiatti (Vice-Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R$18.105.771,67.

Advogados: Carolina Chiarini de Carvalho (OAB/SP nº 278.714), Caroline Perez Venturini (OAB/SP nº 377.605), Mateus Cafundó Almeida (OAB/SP nº 395.031), Pablo Mansur Ehlers (OAB/SP nº 423.271), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. DOCUMENTOS DE DESPESAS SEM IDENTIFICAÇÃO DO AJUSTE. SALÁRIOS ACIMA DA MÉDIA REGIONAL. RECOMENDAÇÕES. REGULAR COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de junho de 2025, decidiu-se pela regularidade, com ressalvas, da prestação de contas em análise, com quitação dos responsáveis, sem embargo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Ressaltou, por fim, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de 8.353.571,67, será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em Exercício

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

lsp